



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9935/2023

Ementa

Denomina “Praça Pastor PAULO LEIVAS MACALÃO” área pública situada entre as ruas Antônio Maximiliano de Almeida e Taboão da Serra (Cidade Luiza).

Data da Norma

27/04/2023

Data de Publicação

05/05/2023

Veículo de Publicação

IOM N.º 5265

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13943/2023 - Autoria: Enivaldo Ramos de Freitas

Status de Vigência

Em vigor



Processo SEI nº 11.252/2023
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.935, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Denomina “**Praça Pastor PAULO LEIVAS MACALÃO**” área pública situada entre as ruas Antônio Maximiliano de Almeida e Taboão da Serra (Cidade Luiza).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de abril de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:

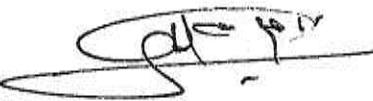
Art. 1º. É denominada “**Praça Pastor PAULO LEIVAS MACALÃO**” a área pública situada entre as ruas Antônio Maximiliano de Almeida e Taboão da Serra, na Cidade Luiza, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 9.935/2023 – fls. 2)

